REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 20 de Outubro de 2005

II

Série

Número 202

Sumário

SECRETARIAREGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS
Aviso

SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO
Avisos

SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
Avisos

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO GONÇALO
Louvor

SERVIÇO REGIONAL DE SAÚDE, E.P.E.
Anúncio de concurso

SECRETARIAREGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Aviso

1 - Torna-se público que por despacho de Sua Excelência a Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 31-08-2005, foi autorizada a abertura de procedimento concursal para recrutamento e selecção de um dirigente para o cargo de Director de Serviços do Gabinete Jurídico (direcção intermédia de 1.º Grau) da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

2 - As competências do titular do referido cargo dirigente são as constantes do artigo 8.º da Lei n.º 51/2005, de 30-08.

3 - São requisitos gerais de candidatura os constantes do n.º 1, do artigo 20.º da Lei n.º 51/2005, de 30-08, ou seja, possuir a qualidade de funcionário da Administração Pública, possuir licenciatura e pelo menos, seis anos de experiência profissional na carreira técnica superior.

3.1 - Requisitos especiais:
a) Licenciatura em Direito;
b) Experiência profissional na área jurídica com a duração não inferior a seis anos;
c) Competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo.

5 - As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido a Sua Excelência a Secretária Regional dos Assuntos Sociais, sita à Rua das Hortas, n.º 30, 9050-024 Funchal e devem ser apresentadas no prazo de 7 dias úteis, a contar da data da publicitação do respectivo aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira.

6 - Do requerimento deverá constar a identificação completa, morada, número de telefone do requerente, referência ao órgão de informação onde foi publicado o aviso.

6.1 - O requerimento de admissão deverá ser acompanhado do currículo profissional, devendo do mesmo constar toda a documentação comprovativa dos elementos mencionados e de declaração emitida pelo serviço, relativa ao tempo de serviço.

7 - Métodos de Selecção:
Os métodos a utilizar serão - Avaliação Curricular e Entrevista Pública de Selecção.

7.1 - Na avaliação curricular serão obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função:
a) Ahabilitação académica;
b) Aexperiência profissional geral;
c) Aexperiência profissional especifica;
d) Aformação profissional.

7.2 - Os critérios de apreciação e pontuação da avaliação curricular e da entrevista pública de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa contam de actas de reuniões do júri do procedimento concursal, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

7.3 - Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção serão classificados na escala de 0 a 20 valores.

8 - Composição do júri:

Presidente:
- Drª. Maria Luísa de Bettencourt Silva, Vogal do Conselho Directivo do Centro de Segurança Social da Madeira.

Restantes Elementos:
- Drª. Maria Lurdes Ferreira Xavier Beirão, Vogal do Conselho de Administração do Serviço Regional de Saúde, E.P.E.;
- Dr. Ricardo Vieira, em representação da Ordem dos Advogados.

9 - As falsas declarações, serão punidas nos termos da lei.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, 17 de Outubro de 2005.

O CHEFE DE GABINETE, Iolanda França Pitão

SECRETARIAREGIONALDAEDUCAÇÃO

Aviso

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional de Educação de 30/09/2005, foram nomeados em comissão de serviço extraordinária, para a categoria de Inspector Estagiário, os funcionários abaixo mencionados, no quadro de pessoal da Inspecção Regional de Educação, Secretaria Regional de Educação, com efeitos a partir de 1 Outubro de 2005:
- FRANCISCO JOSÉ RIBEIRO DIAS
- CARMEN CRISTINA BATISTA PALMA
- CARLADA CONCEIÇÃO CHARRUA GRENHO
- ILDAMARIA CAMBEDO DE CIMA

Funchal, 13 de Outubro de 2005.

O CHEFE DE GABINETE, José Eduardo Magalhães Alves

DIRECÇÃO REGIONALDE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, 2005/09/16, no uso da delegação de competências previstas no ponto 1.4 do Despacho n.º 35/2005, de 04/05, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 89, II Série de 20/04/2005, foi autorizada a transferência, da Técnica Superior de 1ª Classe ALDA RUBINA CORTE SILVA OLIVAL, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação para o quadro de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Dr. Alfredo Ferreira Nóbrega Júnior, com efeitos a 1 de Outubro de 2005.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, 2005/09/16, no uso da delegação de competências previstas no ponto 1.4 do Despacho n.º 35/2005, de 04/05, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 89, II Série de 20/04/2005, foi autorizada a transferência, da Técnica Superior de 2ª Classe, ANABELAMEDINA SANTOS, do

quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação para o quadro de pessoal da Escola Básica e Secundária do Carmo, com efeitos a 1 de Outubro de 2005.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, 2005/09/16, no uso da delegação de competências previstas no ponto 1.4 do Despacho n.º 35/2005, de 04/05, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 89, II Série de 20/04/2005, foi autorizada a transferência, da Técnica Superior de 2ª Classe, ANA SOFIA FERNANDES CAMACHO, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação para o quadro de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Estreito de Câmara de Lobos, com efeitos a 1 de Outubro de 2005.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, 2005/09/16, no uso da delegação de competências previstas no ponto 1.4 do Despacho n.º 35/2005, de 04/05, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 89, II Série de 20/04/2005, foi autorizada a transferência, da Técnica Superior de 1ª Classe, ANAMARIAMAIA POTES LOPES, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação para o quadro de pessoal da Escola Secundária Dr. Ângelo Augusto da Silva, com efeitos a 1 de Outubro de 2005.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, 2005/09/16, no uso da delegação de competências previstas no ponto 1.4 do Despacho n.º 35/2005, de 04/05, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 89, II Série de 20/04/2005, foi autorizada a transferência, da Técnica Superior de 2ª Classe, ANA LUCÍLIAALVES MARTINS, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação para o quadro de pessoal da Escola Básica do Porto da Cruz, com efeitos a 1 de Outubro de 2005.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, 2005/09/16, no uso da delegação de competências previstas no ponto 1.4 do Despacho n.º 35/2005, de 04/05, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 89, II Série de 20/04/2005, foi autorizada a transferência, da Técnica Superior de 1ª Classe, ANA CRISTINA GONÇALVES SIMÕES, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação para o quadro de pessoal da Escola Secundária Francisco Franco, com efeitos a 1 de Outubro de 2005.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, 2005/09/16, no uso da delegação de competências previstas no ponto 1.4 do Despacho n.º 35/2005, de 04/05, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 89, II Série de 20/04/2005, foi autorizada a transferência, da Técnica Superior de 1ª Classe, CARLA PATRÍCIA FERREIRA NUNES JARDIM, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação para o quadro de pessoal da Escola Básica e Secundária de Santa Cruz, com efeitos a 1 de Outubro de 2005.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, 2005/09/16, no uso da delegação de competências previstas no ponto 1.4 do Despacho n.º 35/2005, de 04/05, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 89, II Série de 20/04/2005, foi autorizada a transferência, da Técnica Superior de 2ª Classe, CLAÚDIA ALEXANDRA RODRIGUES ANDRADE, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação para o quadro de pessoal da Escola Básica do 3.º Ciclo do Funchal, com efeitos a 1 de Outubro de 2005.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, 2005/09/16, no uso da delegação de competências previstas no ponto 1.4 do Despacho n.º 35/2005, de 04/05, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 89, II Série de 20/04/2005, foi autorizada a transferência, da Técnica Superior de 2ª Classe, CONCEIÇÃO SÓNIA FERREIRA GOMES, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação para o quadro de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos da Torre, com efeitos a 1 de Outubro de 2005.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, 2005/09/16, no uso da delegação de competências previstas no ponto 1.4 do Despacho n.º 35/2005, de 04/05, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 89, II Série de 20/04/2005, foi autorizada a transferência, da Técnica Superior de 2ª Classe, ISABEL CRISTINA RODRIGUES CRUZ, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação para o quadro de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos dos Louros, com efeitos a 1 de Outubro de 2005.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, 2005/09/16, no uso da delegação de competências previstas no ponto 1.4 do Despacho n.º 35/2005, de 04/05, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 89, II Série de 20/04/2005, foi autorizada a transferência, da Técnica Superior de 1ª Classe, LUÍSA CRISTINA MENDES RODRIGUES NOVAIS, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação para o quadro de pessoal da Escola Básica e Secundária D. Lucinda Andrade, com efeitos a 1 de Outubro de 2005.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, 2005/09/16, no uso da delegação de competências previstas no ponto 1.4 do Despacho n.º 35/2005, de 04/05, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 89, II Série de 20/04/2005, foi autorizada a transferência, da Técnica Superior de 2ª Classe, MÁRCIA CRISTIANA GOUVEIA RODRIGUES MARQUES, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação para o quadro de pessoal da Escola Básica 2.º e 3.º Ciclos do Caniço, com efeitos a 1 de Outubro de 2005.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, 2005/09/16, no uso da delegação de competências previstas no ponto 1.4 do Despacho n.º 35/2005, de 04/05, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 89, II Série de 20/04/2005, foi autorizada a transferência, da Técnica Superior de 2ª Classe, MARGARIDA MARIA ALVES FRANCISCO SALES RODRIGUES, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação para o quadro de pessoal da Escola Básica e Secundária Gonçalves Zarco, com efeitos a 1 de Outubro de 2005.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, 2005/09/16, no uso da delegação de competências previstas no ponto 1.4 do Despacho n.º 35/2005, de 04/05, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 89, II Série de 20/04/2005, foi autorizada a transferência, da Assessora, MARIA FÁTIMA SALDANHA VIEIRA, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação para o quadro de pessoal da Escola Secundária Jaime Moniz, com efeitos a 1 de Outubro de 2005.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, 2005/09/16, no uso da delegação de competências previstas no ponto 1.4 do Despacho n.º 35/2005, de 04/05, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 89, II Série de 20/04/2005, foi autorizada a transferência, da Técnica Superior de 2ª Classe, MARIA GORETI TEIXEIRA MENDES, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação para o quadro de pessoal da Escola Básica e Secundária Bispo Dom Manuel Ferreira Cabral, com efeitos a 1 de Outubro de 2005.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, 2005/09/16, no uso da delegação de competências previstas no ponto 1.4 do Despacho n.º 35/2005, de 04/05, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 89, II Série de 20/04/2005, foi autorizada a transferência, da Técnica Superior de 2ª Classe, MARIA HELENA SANTOS OLIVEIRA, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação para o quadro de pessoal da Escola Básica e Secundária da Ponta do Sol, com efeitos a 1 de Outubro de 2005.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, 2005/09/16, no uso da delegação de competências previstas no ponto 1.4 do Despacho n.º 35/2005, de 04/05, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 89, II Série de 20/04/2005, foi autorizada a transferência, da Técnica Superior de 2ª Classe, MARIA ISABEL PESTANA VIVEIROS ROCHA, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação para o quadro de pessoal da Escola Básica e Secundária Padre Manuel Álvares, com efeitos a 1 de Outubro de 2005.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, 2005/09/16, no uso da delegação de competências previstas no ponto 1.4 do Despacho n.º 35/2005, de 04/05, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 89, II Série de 20/04/2005, foi autorizada a transferência, da Técnica Superior de 2ª Classe, MELAINE SPÍNOLA ABREU, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação para o quadro de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Santo António, com efeitos a 1 de Outubro de 2005.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, 2005/09/16, no uso da delegação de competências previstas no ponto 1.4 do Despacho n.º 35/2005, de 04/05, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 89, II Série de 20/04/2005, foi autorizada a transferência, Técnica Superior de 1ª Classe, SUSANACRISTINA FREITAS GONÇALVES RODRIGUES, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação para o quadro de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de São Roque, com efeitos a 1 de Outubro de 2005.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, 2005/09/16, no uso da delegação de competências previstas no ponto 1.4 do Despacho n.º 35/2005, de 04/05, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 89, II Série de 20/04/2005, foi autorizada a transferência, da Técnica Superior de 2ª Classe, TÂNIA PATRÍCIA JARDIM SOUSA NEVES, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação para o quadro de pessoal da Escola Básica e Secundária de Machico, com efeitos a 1 de Outubro de 2005.
Não carece de fiscalização prévia da S.R.T.C..

Funchal, 28 de Setembro de 2005.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

DIRECÇÃO REGIONALDE EDUCAÇÃO ESPECIAL E REABILITAÇÃO

Aviso

Por despacho de 2005.08.16 da Secretária Regional dos Assuntos Sociais e despacho de 2005.09.28 da Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação, por delegação, autorizada a acumulação de funções por contrato de avença, com a enfermeira graduada do Serviço Regional de Saúde E.P.E., em exercício no Serviço de Cirurgia Ambulatório do Hospital Central do Funchal, MARIA HELENA GOUVEIA CÂMARA.
Isento de Fiscalização Prévia da S.R.M.T.C..
(Não são devidos emolumentos).

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, 14 de Outubro de 2005.

A DIRECTORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E REABILITAÇÃO, Cecília Berta Fernandes Pereira

SECRETARIAREGIONALDO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Aviso

1 - Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, de 30 de Setembro de 2005, foi autorizada a abertura de concurso externo de ingresso pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para a admissão de um Estagiário, tendo em vista preenchimento de um lugar de Técnico Superior 2ª classe, da carreira de Engenheiro, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Florestas, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2005/M, de 7 de Julho.

2 - A vaga para a referida carreira encontra-se descongelada pela quota fixada pelo Despacho Normativo n.º 1/2005, de 2 de Maio, publicado no JORAM, I Série, n.º 44, de 2 de Maio.

3 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.

4 - Aremuneração será a correspondente ao índice 321 da tabela do regime geral da função pública, sem prejuízo do direito de opção do vencimento no lugar de origem, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Regional.

5 - O local de trabalho situa-se no Concelho do Funchal.

6 - O lugar a preencher destina-se ao exercício de funções na área de Engenharia Florestal.

7 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente, em “conceber e desenvolver projectos, elaborar pareceres e estudos, prestar apoio técnico e de consultadoria no âmbito das respectivas formações e especialidades”.

8 - São requisitos de admissão ao concurso:
a) Gerais - os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
b) Especiais - possuir licenciatura em Engenharia Florestal.

9 - A relação de candidatos e da classificação final serão afixadas na Direcção Regional de Florestas, da

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, Estrada Comandante Camacho Freitas, 308 - Jamboto - S. António - Funchal.

10 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

a) Prova de conhecimentos gerais - de acordo com a parte I, do Anexo ao Despacho n.º 269-A/2000, de 10 de Outubro da ex-Secretaria Regional do Plano e da Coordenação, publicado no JORAM, II Série, n.º 206, de 26 de Outubro de 2000, rectificado no JORAM, II Série, n.º 217, 2.º Suplemento, de 13 de Novembro de 2000.

b) Entrevista profissional de selecção.

10.1 - Aprova de conhecimentos gerais é escrita, com a duração máxima de uma hora e meia, tem carácter eliminatório e consistirá no seguinte:

Parte I - conhecimentos e domínio de português:

- Questionário sobre a interpretação de um ou vários textos;
- Elaboração de uma composição.

Parte II - conhecimentos de matemática:

- Cálculo de expressões e resolução de problemas que façam apelo a conhecimentos de matemática de nível superior.

Parte III - direitos e deveres da função pública:

- Acesso à função pública;
- Formas de constituição, extinção e modificação da relação jurídica de emprego na Administração Pública;
- Regime do direito a férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes;
- Estrutura do Estatuto Remuneratório do funcionalismo público;
- Instrumentos de mobilidade dos funcionários e agentes;
- Regime do exercício de funções públicas: incompatibilidades e acumulações legalmente permitidas;

Parte IV - estatuto disciplinar:

- Deveres gerais dos funcionários e agentes;
- Responsabilidade disciplinar, designadamente os seus pressupostos, limites e exclusão.

As partes III e IV da prova de conhecimentos gerais será realizada com base na seguinte legislação:

- Constituição da República Portuguesa - artigos 47.º, 50.º e 266.º a 272.º;
- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à RAM pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90/M, de 02 de Março;
- Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/92/M, de 21 de Abril (altera o Dec.-Lei n.º 427/89);
- Lei n.º 19/92, de 13 de Agosto (alteração por rectificação do Dec.-Lei n.º 407/91);
- Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho (altera o Dec.-Lei n.º 427/89);
- Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pelo Dec.-Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Dec.-Lei n.º 157/2001 de 11 de Maio, Dec.-Lei n.º 70/2000, de 4 de Maio;
- Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
- Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
- Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, alterado pela Lei n.º 25/98, de 26 de Maio;
- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

10.2 - Aclassificação final expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média ponderada das classificações em cada método de selecção, sendo excluídos os candidatos que na fase eliminatória obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

10.3 - Os critérios de apreciação e de ponderação da entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 - As candidaturas deverão ser formalizadas durante o prazo de abertura do concurso, mediante requerimento, em papel branco de formato A4 ou em modelo próprio a fornecer pela Direcção Regional de Florestas, dirigido a Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga, Edifício Golden Gate, 5.º Andar, 9000 Funchal.

12 - Do requerimento deverão constar necessariamente, os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);

b) Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;

c) Habilitações literárias;

d) Habilitações e qualificações profissionais (acções de formação/cursos de especialização, estágios, seminários, etc);

e) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais de provimento em funções públicas;

f) Nos termos do n.º1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Dezembro aplicado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo;

g) Quaisquer outros elementos que o interessado considere relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

13 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:
a) Certificado ou outro documento idóneo das habilitações literárias;
b) Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, nomeadamente, as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
c) Documentos comprovativos das acções de formação complementar e da respectiva duração;
d) Documentos comprovativos dos elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

14 - A não apresentação do certificado ou de outro documento idóneo das habilitações literárias determina a exclusão do concurso.

15 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

16 - Os métodos de avaliação da classificação final do estagiário são os seguintes:
a) O relatório de estágio a apresentar pelo estagiário;
b) A classificação de serviço obtida durante o período de estágio e, se for o caso, os resultados de formação profissional.

17 - A classificação final do estagiário resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada uma das operações referidas no número anterior.

18 - O estágio tem a duração de um ano, findo o qual, se o estagiário obtiver classificação final não inferior a BOM (14 valores), será provido a título definitivo na categoria de Técnico Superior de 2ª Classe, da carreira de Engenheiro, do quadro de pessoal da direcção Regional de Florestas.

19 - O Regulamento do estágio consta do Despacho n.º 284/89, de 15 de Novembro, do ex-Secretário Regional de Agricultura e Pescas, publicado no JORAM, II Série, n.º 204, de 5 de Dezembro de 1989.

20 - O júri terá a seguinte composição:

Presidente:
- Manuel António Marques Madama de Sousa Filipe - Director de Serviços de Florestação e dos Recursos Naturais.

Vogais efectivos:
- Paulo Jorge de Freitas - Chefe de Divisão de Gestão Florestal - que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
- Maria Gorete Alves Ferro Freitas - Chefe de Divisão de Protecção e Conservação da Floresta.

Vogais suplentes:
- Paulo Jorge Figueira Nunes de Sousa - Chefe de Divisão de Recursos Aquícolas, Cinegéticos e Pastoris;
- José Augusto Soares de Sousa Carvalho - Chefe Divisão de Conservação Ambiental.

21 - O júri do concurso funcionará também como júri do estágio.

22 - O presente concurso rege-se pelas disposições legais do D.L. n.º 204/98, de 11 de Julho, Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto e D. L. 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 49/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Dezembro adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto.

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, 4 de Outubro de 2005.

O CHEFE DE GABINETE, João Cristiano Loja

INSTITUTO DO VINHO DA MADEIRA

Aviso

1 - Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 29 de Setembro de 2005, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (distribuição), para preenchimento de uma vaga de Assistente Administrativo Especialista, da carreira de Assistente Administrativo, do quadro de pessoal do Instituto do Vinho da Madeira, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2003/M, de 31 de Janeiro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 1-x/2003, de 28 de Fevereiro.

2 - A remuneração é a correspondente a um dos escalões da categoria de Assistente Administrativo Especialista, da carreira de Assistente Administrativo, constante do mapa anexo a que se refere o n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, situando-se o local de trabalho no concelho de São Vicente, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública.

3 - Prazo de validade do concurso - o concurso é válido, nos termos do n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, caducando com o preenchimento da respectiva vaga.

4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste genericamente na execução e processamento de tarefas relativamente a uma ou mais áreas de actividade funcional (administração de pessoal, patrimonial, financeira, expediente , dactilografia e arquivo).

5 - São requisitos de admissão ao concurso:

5.1 - Gerais - Os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5.2 - Especiais - Possuam a categoria de Assistente Administrativo Principal, da carreira de Assistente Administrativo com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de Bom, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

6 - Arelação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas, na sede do Instituto do Vinho da Madeira, sito na Rua 5 de Outubro, n.º 78, Funchal, nos termos do artigo 33.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo a exclusão de candidatos comunicada nos termos do artigo 34.º do mesmo Decreto-Lei.

7 - O método de selecção a utilizar no concurso referido será a avaliação curricular, visando o disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 - A classificação final resultará da classificação obtida pelo método de selecção referido, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitarem.

9 - Em caso de igualdade de classificação aplicar-se-á o disposto no artigo 37.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho

10 - A lista de classificação final será notificada aos interessados nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho

11 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pelo Instituto do Vinho da Madeira, dirigido ao Presidente do Instituto do Vinho da Madeira e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, ao Instituto do Vinho da Madeira, sito na Rua 5 de Outubro, n.º 78, 9000-079, Funchal.

11.1- Do requerimento deverão constar obrigatoriamente sob pena de exclusão da lista de candidatos admitidos, os seguintes elementos:

a) Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
b) Identificação pessoal (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
c) Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne todos os requisitos gerais de admissão ao concurso;
d) Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão;
e) Habilitações literárias;
f) Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
g) Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela que concorre;

11.2 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

a) Fotocópia comprovativa das habilitações literárias exigidas;
b) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;
c) Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, nomeada-mente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.

11.2.1 - É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) do ponto 11 2 desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão a concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.

11.2.2 - Os funcionários e agentes do Instituto do Vinho da Madeira estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b), ponto 11 2 desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.

12 - Assiste ao Júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvidas sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

14 - O Júri terá a seguinte composição:

Presidente:
- Maria Conceição Clode Figueira Silva Jardim Fernandes - Vice-Presidente do Instituto do Vinho da Madeira.

Vogais efectivos:
1.º Vogal
- Ângela Maria Dias Nascimento - Chefe de Divisão do Controlo e Regulamentação Vitivinícola, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos.

2.º Vogal:
- Regina Maria Ferreira Pereira - Técnica Superior de 2ª. Classe.

Vogais Suplentes:
1.º Vogal:
- Maria Carlota Vaz Medeiros Ferreira - Chefe de Divisão da Vitivinicultura.

2.º Vogal:
- António Spínola Teixeira Aguiar - Assessor.

15 - Este concurso reger-se-á pelas disposições legais do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Resolução n.º 1014/98, de 11 de Agosto e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

Instituto do Vinho da Madeira, aos 6 de Outubro de 2005.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO VINHO DA MADEIRA, Paulo Filipe Freitas Rodrigues

JUNTADE FREGUESIADE SÃO GONÇALO

Louvor

AAssembleia de freguesia de São Gonçalo, município do Funchal, ao cessar funções, por motivo de final de mandato, depois de quatro anos de efectivo exercício, é-nos grato registar a dedicação permanente daqueles que asseguraram o essencial apoio diário no âmbito das suas funções.

Assim, louva-se publicamente:

Ana Maria Vieira de Gouveia - Chefe de Secção do Quadro de Pessoal da Junta de Freguesia de são Gonçalo, pela especial lealdade, competência, organização e brio profissional no exercício das suas funções para com os Serviços da Junta tanto internamente como nas relações com o exterior.

Ana Isabel Gouveia Ferreira - Assistente Administrativa do Quadro de Pessoal da Junta de Freguesia de São Gonçalo, pela forma como prestou os serviços à Autarquia, com eficiência, iniciativa, empenho e dedicação.

Luís Duarte Freitas de Nóbrega - Secretário da Junta de Freguesia de São Gonçalo, pelo desempenho das suas funções, com muita correcção e profissionalismo, dando o contributo de uma excelente imagem organizativa, merecendo o reconhecimento de Autarcas de outras Freguesias.

Funchal, aos 18 de Outubro de 2005.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA, Maria Elisabete Rosa Góis Fernandes

SERVIÇO REGIONALDE SAÚDE, E.P.E.

Anúncio de concurso

Concurso público N CP200500002

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐
O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DAENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo:SERVIÇO REGIONAL DE SAÚDE, E.P.E.	À atenção de: ÁREADE APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO
Endereço: AVENIDALUÍS DE CAMÕES	Código postal:9004-514 FUNCHAL
Localidade/Cidade: FUNCHAL	País: PORTUGAL
Telefone: 291 705 689	Fax: 291 743 721
Correio electrónico: area.eco@srs.pt	Endereço internet (URL): www.srsdoc.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
indicado em I.1 1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
indicado em I.1 1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARAONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS / PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
indicado em I.1 1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒
Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras (no caso de um contrato de obras)
Execução ☒ Concepção e execução ☐ Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos (no caso de um contrato de fornecimentos)
Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐ Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços (no caso de um contrato de serviços)
Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Remodelação da UCIPdo Hospital Cruz de Carvalho

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
A empreitada tem por objecto a realização de obras de remodelação da UCIPdo Hospital Cruz de Carvalho.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Hospital Cruz de Carvalho, Avenida Luis de Camões, Funchal
Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar (se aplicável)
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) 45.21.15

II.1.9) Divisão em lotes (Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para: um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável)
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total (incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)

II.2.2) Opções (se aplicável). Descrição e momento em que podem ser exercidas (se possível)

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução
Indicar o prazo em meses☐☐ e/ou em dias 90 a partir da data da consignação (para obras) em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)
Ou: Inicio ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ (dd/mm/aaaa).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas (se aplicável)
5% do valor total da adjudicação

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam (se aplicável)
O financiamento será assegurado pelo orçamento do Serviço Regional de Saúde, EPE
III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços (se aplicável)
III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
O alvará titulado pelos concorrentes deverá conter a Classe 3 Categoria 1ª e 4ª. Os concorrentes não
titulares do alvará referido, deverão cumprir os requisitos do n.º 6 do Programa do Concurso.
Os concorrentes deverão comprovar a sua capacidade financeira, económica e técnica, de acordo com o
estabelecido no Programa do Concurso.
III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos
Os documentos comprovativos exigidos no Programa de Concurso
III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos
Os documentos comprovativos exigidos no Programa de Concurso
III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos
Os documentos comprovativos exigidos no Programa de Concurso
III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?
NÃO ☐ SIM ☐
Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes
III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?
NÃO ☐ SIM ☐
SECÇÃO IV: PROCESSOS
IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos? (apenas para procedimentos por negociação e se aplicável)
NÃO ☒ SIM ☐
Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares
IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado (se aplicável)
IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto (se aplicável)
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto
Número do anúncio no índice do Jornal oficial da União Europeia
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ (dd/mm/aaaa) ou para processos abaixo do limiar
no Diário da República ☐☐☐☐☐ IIIª Série ☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ (dd/mm/aaaa)
IV.1.3.2) Outras publicações anteriores
Número do anúncio no índice do Jornal oficial da União Europeia
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ (dd/mm/aaaa) ou para processos abaixo do limiar
no Diário da República ☐☐☐☐☐ IIIª Série ☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ (dd/mm/aaaa)
IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas (se aplicável) Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐/ Máximo ☐☐
IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) os critérios a seguir indicados (se possível, por ordem decrescente de importância)
1-Preço 45%
2-Qualidade 30%
3-Prazo de execução 25%
Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒
ou
B2) os critérios indicados no caderno de encargos ☐
IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
N CP20050002
IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ (dd/mm/aaaa) 20 dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República
Custo (se aplicável): 30,00 Moeda: Euros
Condições e forma de pagamento
Deverá ser efectuado o pagamento em cheque, acrescido de 10,00 euros para
encargos de expedição.
IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)
☐☐/☐☐/☐☐☐☐ (dd/mm/aaaa) ou 30dias a contar da sua publicação no Diário da República.
Hora (se aplicável) 16:00
IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados (nos concursos limitados e nos processos por negociação)
Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ (dd/mm/aaaa)
IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	--------

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta (no caso de um concurso público)
Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ (dd/mm/aaaa) ou ☐☐ meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas
IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas (se aplicável)
Qualquer pessoa, podendo intervir representantes dos concorrentes, devidamente credenciados.
IV.3.7.2) Data, hora e local
No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostasHora 10:00
Local indicado em I.1
SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS
VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?
NÃO ☒ SIM ☐
VI.2) Indicar, se for caso disso, se se trata de um concurso periódico e o calendário previsto de publicação de próximos anúncios
VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?
NÃO ☒ SIM ☐
Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa , bem como qualquer referência útil
VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES (se aplicável)
A empreitada é por preço global. O preço base do concurso é de 358.000,00 Euros.
VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARAPUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA 28/09/2005

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no Jornal Oficial da União Europeia n.º L328, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 36 98/93, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias n.º L177, de 22 de Junho.

Funchal, 28 de Setembro de 2005.

O PRESIDENTEDO CONSELHODE ADMINISTRAÇÃO, Filomeno Paulo Gomes

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria--Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,54 cada	€ 15,54;
Duas laudas	€ 16,98 cada	€ 33,96;
Três laudas	€ 28,13 cada	€ 84,39;
Quatro laudas	€ 29,95 cada	€ 119,80;
Cinco laudas	€ 31,11 cada	€ 155,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,81 cada	€ 226,86.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 26,84	€ 13,59;
Duas Séries	€ 51,00	€ 25,66;
Três Séries	€ 62,00	€ 31,36;
Completa	€ 72,50	€ 36,00.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2005, de 3 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,02 (IVA incluído)